

Lei nº 581/84

AutORIZA assinatura de contratos e contém outras providências.<sup>7</sup>

A câmara Municipal de Simoni-  
sia, decretou, e eu Prefeito Municipal san-  
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipa-  
l autorizado a contratar serviços de En-  
genharia ou melhor contratar 1 (um) engenhe-  
ro para execução de projetos de assistência  
a obras que merecerem atenção e cálculos  
de execução.

Art. 2º - As despesas constantes do contrato acima ocorrem por rubricas próprias orçamentárias constantes do orçamento a partir de janeiro de 1985.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de Imonésia  
15 de outubro de 1984.